

REGULAÇÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO N.º 294/2020

Fiscalização Sob Demanda de Ouvidoria,
conforme processo n.º 265/2020.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Um objetivo primordial da atividade regulatória, constitui o exercício da fiscalização, promovendo a mesma no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendido como os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, nos termos da Lei Federal n.º 11.445/07, prestado por qualquer prestador de serviços.

Para tanto, no dia 09 de dezembro de 2020, realizou-se fiscalização na Avenida Farroupilha, n.º 3940, bairro Marechal Rondon, Canoas/RS, de acordo com o processo 265/2020, emitido pela Ouvidoria da Agesan-RS, qual versa sobre reclamatória de esgoto cloacal.

A fiscalização, observando o disposto na Resolução Normativa AGO n.º 003/2020 desta agência reguladora, item 2.2.4 do Manual de Fiscalização, tem o objetivo de:

- 1) aferir informações previamente recebidas;
- 2) conhecer os procedimentos e relacionamentos das áreas normativas e executoras;
- 3) verificar a adequação e coerência com os procedimentos especificados pelas áreas normativas; e
- 4) verificar o cumprimento da legislação em vigor, em especial o(s) contrato(s) firmado(s) entre o prestador e o(s) município(s), caso existentes, o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Corsan - RSAE, o contrato de fornecimento dos serviços, e o(s) Plano(s) Municipal(is) e Estadual de Saneamento, quando for o caso.

Além do exposto, o Manual de Fiscalização em seu primeiro capítulo determina que:

“a) Fiscalização Direta Sob Demanda: Realizada através de demandas não programadas, originadas por meio de ouvidoria, denúncias, Ministério Público, informações de mídias, legislativos municipais, necessidade de averiguações detalhadas que forem geradas durante outras fiscalizações, dentre outras origens congêneres;”

De acordo com o Manual de Fiscalização, no seu item 2.1.1., têm-se:

“Cada solicitação de fiscalização será regida sob um número de abertura de processo de ação de fiscalização, que deverá ser aberto/recebido/reaberto, conforme cada caso, e encaminhado à Diretoria de Regulação e Fiscalização, a qual direcionará o processo para o setor competente.”

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Com isto, o objetivo da vistoria é verificar *in loco* a situação relatada pelo usuário, através de processo via Ouvidoria da Agesan-RS.

2. A FISCALIZAÇÃO

O planejamento da fiscalização iniciou-se com o encaminhamento do processo da Ouvidoria para a Fiscalização Direta. De acordo com o Manual de Fiscalização, no seu item 2.1.1., dispõe:

"No recebimento do processo, caberá ao corpo técnico da Agesan-RS avaliar a solicitação de fiscalização quanto a sua pertinência e embasamento técnico."

Do fato, de acordo com o processo n.º 265/2020, emitido pela Ouvidoria da Agesan-RS e encaminhado para Fiscalização Direta em 01 de dezembro de 2020, apresenta o seguinte conteúdo:

"Venho por meio desta, mostrar minha insatisfação a respeito da ligação do Esgoto Cloacal em minha residência. Na Avenida Farroupilha, da quadra entre a Rua Felipe de Noronha e a Avenida Inconfidência existem diversas casas e em somente três (3) foram colocados espera para que seja feito a ligação deste Esgoto Cloacal, porque?

Tentei fazer esta ligação e quando abri um buraco procurando a saída de água do esgoto da minha residência, sendo que tenho fossa com os padrões que a Prefeitura de Canoas me forneceu em 2008 quando minha planta residencial foi aprovada e para minha surpresa a espera do Esgoto Cloacal que a Corsan deixou está uns vinte e cinco (25) centímetros acima ou negativo, o que me impossibilitou de conectar na rede atual.

Fiz uma reclamação junto a Corsan por três (3) vezes e eles alegaram que não podem fazer nada a respeito e eu teria que de qualquer maneira me adequar a rede existente.

Isso é impossível porque teria que mexer na estrutura total de minha residência e não baixaria o custo entre R\$30 e R\$50 mil reais.

Minha rede de esgoto antes do asfaltamento desta rua, que na época se chamava Rua São José, era conectada com o Esgoto Cloacal e com o asfaltamento, retiraram estas ligações.

Esta Avenida Farroupilha ou antiga São José, foi levantada mais ou menos um metro e na época a espera era adequada com as residências.

Peço que me deem uma solução cabível que seria um rebaixamento da espera uns trinta (30) centímetros entre minha calçada e a rede existente e que também POR QUE só essas três (3) residências estão sendo penalizadas e as outras NÃO? PORQUE somente eu PAGO A MULTA?

Pedi o número do protocolo todas as vezes que estive na Corsan e eles não me forneceram, encontrei apenas um que tem o número Protocolo 2020008779720.

Atenciosamente, certo de que serei atendido a contento, seguem cópias de documentos."

Plauto Paulo Alves Pinheiro. (16 de novembro de 2020)

A partir da reclamatória, o processo foi encaminhado para a Corsan que emitiu o Parecer Técnico 003/20-CEPRO-CA em 26 de novembro de 2020, transcrito abaixo:

“Parecer:

- Os técnicos da Coordenadoria Especial de Projetos e Fiscalização de obras realizaram vistoria no local e ficou evidenciado que o terreno, bem como toda a área no entorno é praticamente plano, e essa edificação tem aclive de aproximadamente 30cm, não sendo caracterizado, do ponto de vista geotécnico, soleira negativa. (fotos no anexo I)
- O terreno tem aproximadamente 15m de comprimento, e numa condição menos provável, supondo saída do sistema no final do terreno a ± 30 cm de profundidade (enquanto o mais comum é que exista caixas de inspeção, ou fossa/filtro na frente da edificação), e considerando uma declividade média de 1%, a profundidade do tubo na chegada da caixa seria de o máximo 50cm de profundidade.
- Há caixa de inspeção instalada na calçada do lote numa profundidade de 70cm. (fotos no anexo I).”

A partir do recebimento do Parecer Técnico, o usuário fez a seguinte manifestação:

“Boa noite, prezados responsáveis Técnicos, recebi a resposta da reclamatória feita para esta Agência, e achei insatisfatória, visto que quando fizeram a espera em frente minha residência, eu já havia feito todo o sistema de esgoto cloacal de acordo com os padrões da época da construção, inclusive com o fornecido pela Prefeitura Municipal de Canoas, no ano de 2008, meu terreno foi levantado mais de um metro com relação a antiga edificação existente na época, quando por causa de enchentes, perdi tudo, toda minha casa teve que ser construída novamente, tenho filmagens que posso apresentar.

Esta Avenida Farroupilha, Bairro Marechal Rondon, teve uma elevação superior a um metro,

Quando fui notificado pela Corsan, em 2018, dez anos após a construção de minha casa, meu sistema de esgoto já existia e quando fui fazer a ligação a esta rede, deu um negativo de uns 25 (vinte cinco) centímetros. Não estou negando de me adequar a essas normas, só quero que me deem condições, porque numa quadra com mais de de 10 (dez) residências, em apenas 3 (três) existem a espera de Esgoto Cloacal, POR QUE? As outras não geram detritos ou são beneficiadas porque? Bem suspeito.

Espero que revejam a vistoria e vejam que entre minha residência e a última da quadra tem mais de 30 centímetros de desnível negativo e que nesta última com espera, assim mesmo a caixa de espera tem um metro, a minha tem 70 centímetros.

Se necessário, posso mostrar a filmagem de quando deu as enchentes na época que meu imóvel sofreu perda total e não tinha seguro.

Certo de suas compreensões e honestidades, atenciosamente,
Plauto Paulo Alves Pinheiro.” (30 de novembro de 2020)

Dentro do exposto, a fiscalização presencial realizada pela Agesan-RS no dia 09 de dezembro de 2020 evidenciou as seguintes situações:

a) A quadra da Avenida Farroupilha, localizada entre a Avenida Inconfidência e a Rua Felipe de Noronha possui somente três caixas de inspeção para conectar o esgoto de todos os onze lotes;

b) A caixa de inspeção a montante e/ou jusante da residência do usuário possuem altura de 1,00 metro, segundo informações do usuário;

c) A residência do usuário possui tanque séptico pois quando construída não havia rede coletora de esgotos;

d) Como a área é pavimentada, não é possível verificar *in loco* a disposição das tubulações internas da residência;

e) A ligação do esgoto pelo usuário à rede coletora, atualmente, é tecnicamente inviável pois a caixa de inspeção possui altura de 70 centímetros e o usuário necessita que seja rebaixada a caixa para ter condições técnicas da ligação do esgoto à rede coletora (figura 1) em virtude de sua rede estar inferior quando da primeira casa construída;

Figura 1: Registro fotográfico da caixa de inspeção



f) A tampa da caixa de inspeção está quebrada (figura 2);

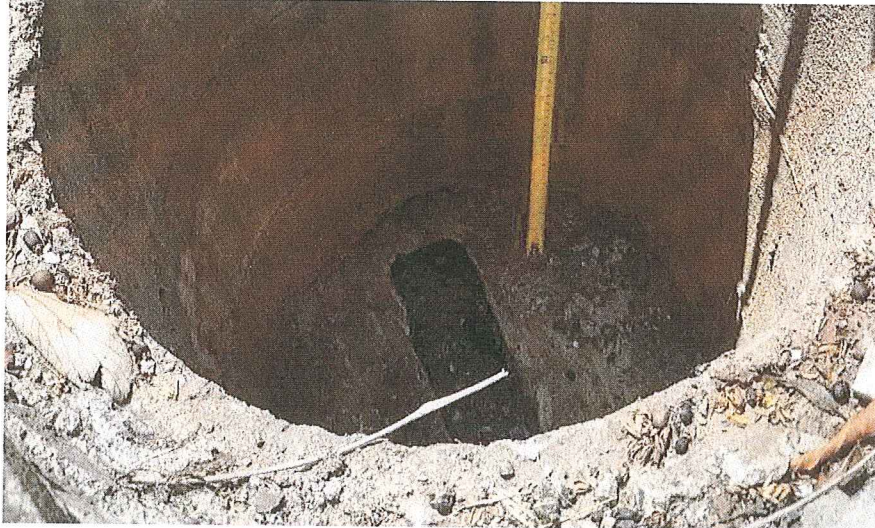
Figura 2: Tampa da caixa de inspeção



Handwritten signatures and initials in purple ink, including a large 'D' and the name 'May'.

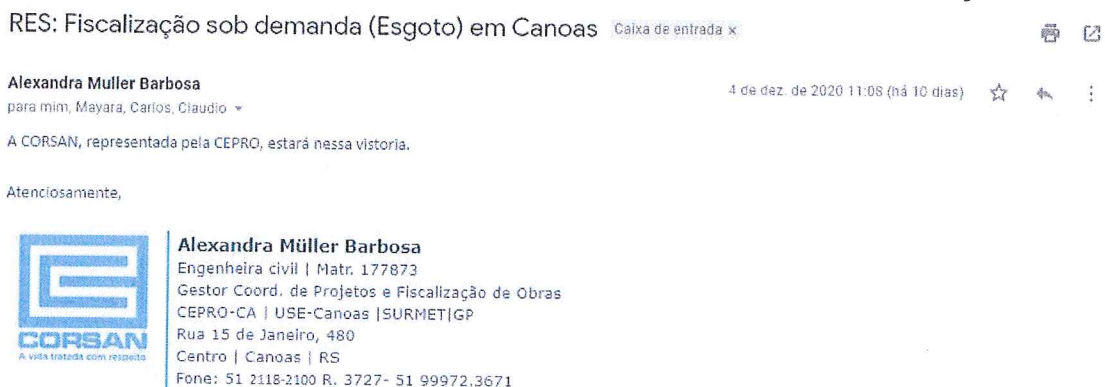
g) Não existe tubo de saída na caixa de inspeção, conforme especifica os desenhos técnicos disponíveis no site da Corsan (<https://www.corsan.com.br/projetosdeesgoto>) (figura 3);

Figura 3: Fundo da caixa de inspeção



h) A Corsan não participou do ato fiscalizatório, conforme havia sido informado a participação de funcionários da CEPRO, através do e-mail da engenheira civil Alexandra Müller Barbosa (figura 4). Na ocasião estava presente o engenheiro Patrick da Ambiental Metrosul;

Figura 4: E-mail de comunicação a respeito dos participantes na fiscalização



i) O usuário se comprometeu verbalmente a efetuar a ligação de seu esgoto à rede coletora, desde que haja a efetividade do rebaixamento em 30 centímetros da caixa.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, a Ouvidoria da Agesan-RS diante das argumentações conflitantes entre o usuário e a CORSAN, solicitou à Fiscalização Direta da Agesan-RS uma vistoria no local citado para evidenciar situações presentes. Confirmou-se, que a ligação de esgoto da residência do usuário à caixa de inspeção atualmente instalada é tecnicamente inviável de acordo com o histórico dos fatos.

Considerando que a altura da caixa de inspeção é variável, conforme consta nos desenhos técnicos disponíveis no site da Corsan (<https://www.corsan.com.br/projetosdeesgoto>), a Agesan-RS determina-se que a Corsan proceda o rebaixamento da caixa de inspeção dando condições ao usuário ligar-se a rede coletora de esgotos, além de providenciar a troca da tampa da caixa de inspeção. Ainda, solicita que a Corsan se manifeste em relação ao número de caixas de inspeção na rua do usuário e apresente dados quantitativos a respeito de quais residências estão conectadas e quais estão sendo multadas pelo mesmo motivo que o usuário. Por último, solicita que a Corsan comprove a execução dos serviços, mediante evidências.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 6 (seis) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.


Canoas, 21 de dezembro de 2020.



Daniel Luz dos Santos
Assessor de Fiscalização



Mayara Oliveira dos Santos
Agente de Fiscalização



Demétrius Jung Gonzalez
Diretor Geral

De acordo,



Tiago Luis Gomes
Diretor de Regulação